Política de Avaliação de Adequação

I. Tipo de informação a recolher pelo Banco e tipo de Avaliação de Adequação

Nos termos e para os efeitos da legislação aplicável, o Banco deve avaliar a adequação de um determinado produto ou serviço de investimento a um determinado cliente classificado enquanto investidor não profissional, avaliando, para o efeito, informação que recolhe do cliente relativa aos seus conhecimentos e experiência e, em determinados serviços, também à sua situação financeira, incluindo a sua capacidade para suportar perdas; aos seus objetivos de investimento, incluindo a sua tolerância ao risco e às suas eventuais preferências em matéria de sustentabilidade.

A informação a obter para a Avaliação de Adequação difere, assim, em função do tipo de serviço a ser prestado.

Nos serviços de receção, transmissão e execução de ordens, o Banco vai avaliar apenas informação relativa aos conhecimentos e experiência do cliente em matéria de investimento no que respeita ao tipo de instrumento financeiro ou ao serviço considerado, de forma a poder avaliar se o cliente compreende os riscos envolvidos (*appropriateness assessment*).

Já nos serviços , de consultoria para investimento e de aconselhamento sobre produtos de investimento com base em seguros, o Banco vai avaliar não só informação relativa aos conhecimentos e experiência (appropriateness assessment) mas, também, informação relativa à situação financeira do cliente, incluindo a sua capacidade para suportar perdas; aos objetivos de investimento do cliente, incluindo a sua tolerância ao risco e às suas eventuais preferências em matéria de sustentabilidade (*suitability assessment*).

Em qualquer dos casos, essa informação é recolhida através do Questionário de Perfil de Investidor (“QPI”), que fornecerá, a final, o chamado Perfil do Investidor.

O QPI é um questionário estandardizado, que deve ser feito por pessoas singulares e pessoas coletivas, e que tem como objetivo a recolha de informação relativa aos seus:

(i) Conhecimentos e experiência em matéria de investimento (avaliação do carácter apropriado da operação);
(ii) situação financeira, incluindo a sua capacidade para suportar perdas, e
(iii) objetivos de investimento, incluindo a sua tolerância ao risco, e as suas eventuais preferências em matéria de sustentabilidade, de modo a poder recomendar o serviço e os instrumentos financeiros que lhe são mais adequados (avaliação da adequação da operação).

No âmbito da avaliação do carácter apropriado da operação, o cliente poderá responder, apenas, às questões relativas aos seus conhecimentos e experiência em

NOVO BANCO, S.A. com sede no Campus do Novobanco, Avenida Doutor Mário Soares, Taguspark, Edifício 1, 2740-119 Porto Salvo, Portugal, com o número único 513 204 016 de pessoa coletiva e de registo na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de 2.245.000.000,00 euros- Swift Address - BESCPTPL

matéria de investimento. Mas, para poder aceder aos serviços de consultoria para o investimento ou de gestão de carteiras, deverá responder ao QPI completo, onde se incluem, também questões sobre a sua situação financeira, incluindo capacidade para suportar perdas e objetivos de investimento, incluindo a sua tolerância ao risco e eventuais preferências em termos de sustentabilidade.

Atento o facto de a Avaliação da Adequação ser efetuada pelo Banco no melhor interesse dos seus clientes e de tal avaliação se basear na informação prestada pelos clientes no QPI, é importante que os clientes forneçam informações precisas, completas, objetivas, atualizadas e suficientes sobre os seus conhecimentos, experiência, situação financeira e objetivos de investimento, incluindo a sua tolerância ao risco e eventuais preferências em termos de sustentabilidade

1.1. Avaliação do caráter apropriado da operação (*appropriateness assessment*)

O Banco está obrigado a recolher, dos seus clientes, informação sobre os seus **conhecimentos e experiência** em matéria de investimento.

Com a informação obtida o Banco atribui ao cliente um determinado perfil de investidor:

Iniciado: Não tem conhecimentos e experiência prévios. Tem uma compreensão insuficiente das características e riscos dos produtos financeiros, potencialmente resultante de insuficientes conhecimentos financeiros e/ou experiência de investimento em produtos financeiros. Pode ainda não dispor de capacidade para tomar uma decisão de investimento informada.

Elementar: Tem conhecimentos e experiência básicos. Tem uma compreensão suficiente das características e riscos dos produtos financeiros, potencialmente resultante de conhecimentos financeiros e/ou experiência de investimento em produtos financeiros. Dispõe de capacidade para tomar uma decisão de investimento informada.

Intermédio: Tem conhecimentos e experiência intermédios. Tem uma compreensão boa das características e riscos dos produtos financeiros, potencialmente resultante de conhecimentos financeiros e/ou experiência de investimento em produtos financeiros. Dispõe de capacidade para tomar uma decisão de investimento informada.

Avançado: Tem conhecimentos e experiência avançados. Tem uma compreensão muito boa das características e riscos dos produtos financeiros, potencialmente resultante de conhecimentos financeiros e/ou experiência de investimento em produtos financeiros. Dispõe de capacidade para tomar uma decisão de investimento informada.

No âmbito do Serviço de Receção, transmissão ou execução de ordens, é da responsabilidade do Banco tomar todas as diligências necessárias para aferir se o cliente possui um nível de

NOVO BANCO, S.A. com sede no Campus do Novobanco, Avenida Doutor Mário Soares, Taguspark, Edifício 1, 2740-119 Porto Salvo, Portugal, com o número único 513 204 016 de pessoa coletiva e de registo na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de 2.245.000.000,00 euros- Swift Address - BESCPTPL

conhecimentos e experiência apropriado para subscrever ou adquirir um determinado instrumento financeiro ou produto de investimento. Se, com base na informação recolhida, o Banco considerar que determinado instrumento financeiro ou produto de investimento não é apropriado ao nível de conhecimentos e experiência do cliente, adverte-o por escrito para esse facto, assegurando que o mesmo recebeu e tomou conhecimento da advertência em causa.
Se o cliente se recusar a fornecer a informação necessária, ou não fornecer informação suficiente, para apuramento do seu nível de conhecimentos e experiência, o Banco deve adverti-lo, por escrito, de que essa decisão não permite ao Banco aferir se o instrumento financeiro ou o produto de investimento lhe é apropriado.

*1.2. A*valiação da adequação de um produto ou carteira ao investidor *(suitability)*

Não obstante o supra exposto, sempre que o Banco preste o Serviço de Consultoria para Investimento, para efeitos de avaliação de adequação, é necessário obter informação adicional sobre o cliente, em concreto sobre a sua **situação financeira** (incluindo a sua capacidade para suportar perdas) e **os seus objetivos** (incluindo a sua tolerância ao risco, objetivos do investimento e eventuais preferências em matéria de sustentabilidade). Neste caso, o Banco deverá aferir se o serviço de investimento e os instrumentos financeiros são adequados ao cliente, em particular se são mais consentâneos com o seu nível de tolerância ao risco e à capacidade para suportar perdas.

Relativamente às restantes categorias, com a informação obtida, o Banco atribui ao cliente os seguintes resultados:

Situação Financeira

Muito baixa	**Não tem uma situação financeira adequada** para suportar quaisquer riscos de investimento conexos ao investimento em produtos financeiros, em coerência com os seus objetivos de investimento.
Baixa	**Tem uma situação financeira suficiente** para suportar quaisquer riscos de investimento conexos ao investimento em produtos financeiros, em coerência com os seus objetivos de investimento.
Média	**Tem uma situação financeira boa** para suportar quaisquer riscos de investimento conexos ao investimento em produtos financeiros, em coerência com os seus objetivos de investimento.
Alta	**Tem uma situação financeira muito boa** para suportar quaisquer riscos de investimento conexos ao investimento em produtos financeiros, em coerência com os seus objetivos de investimento.

Capacidade para suportar Perdas

	Não tem capacidade para suportar perdas relacionadas com

NOVO BANCO, S.A. com sede no Campus do Novobanco, Avenida Doutor Mário Soares, Taguspark, Edifício 1, 2740-119 Porto Salvo, Portugal, com o número único 513 204 016 de pessoa coletiva e de registo na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de 2.245.000.000,00 euros- Swift Address - BESCPTPL

Igual a 0%	os seus investimentos. Necessita da totalidade dos seus investimentos para fazer face às despesas correntes e compromissos financeiros regulares.
Caso a percentagem para suportar perdas seja inferior a 100%	**Tem capacidade para suportar perdas relacionadas com os seus investimentos inferiores a X% do capital investido**. Necessita de mais de metade do valor dos seus investimentos para fazer face às despesas correntes e compromissos financeiros regulares.
Caso a percentagem para suportar perdas seja igual a 100%	**Tem capacidade para suportar perdas relacionadas com os seus investimentos iguais ao capital investido,** não necessitando desse valor para fazer face às despesas correntes e compromissos financeiros regulares.
Caso a percentagem para suportar perdas seja superior a 100%	Caso a percentagem para suportar perdas seja superior a 100%: **Tem capacidade para suportar perdas relacionadas com os seus investimentos superiores ao capital investido**. Não necessita do valor dos seus investimentos para fazer face às despesas correntes e compromissos financeiros regulares.

Tolerância ao Risco:

- **Para os clientes que pretendem contratar o Serviço de Consultoria de Investimento:**

Muito Baixa	Pretende investimentos em produtos financeiros com risco identificado até à categoria 1, numa escala de 1 a 7, que corresponde a uma muito baixa categoria de risco.
Baixa	Pretende investimentos em produtos financeiros com risco identificado até à categoria 2, numa escala de 1 a 7, que corresponde a uma baixa categoria de risco.
Média	Pretende investimentos em produtos financeiros com risco identificado até à categoria 5, numa escala de 1 a 7, que corresponde a uma média-alta categoria de risco.
Alta	Pretende investimentos em produtos financeiros com risco identificado até à categoria 7, numa escala de 1 a 7, , que corresponde à mais alta categoria de risco.

NOVO BANCO, S.A. com sede no Campus do Novobanco, Avenida Doutor Mário Soares, Taguspark, Edifício 1, 2740-119 Porto Salvo, Portugal, com o número único 513 204 016 de pessoa coletiva e de registo na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de 2.245.000.000,00 euros- Swift Address - BESCPTPL

- **Para os clientes que pretendem contratar o Serviço de Gestão de Carteiras prestado pela GNB Gestão de Ativos – Sociedade gestora de organismos de investimento Coletivo, S.A.**

Baixa

Pretende investimentos em produtos financeiros com risco identificado até à categoria 2, numa escala de 1 a 7, que corresponde a uma baixa categoria de risco.

Média

Pretende investimentos em produtos financeiros com risco identificado até à categoria 5, numa escala de 1 a 7, que corresponde a uma média-alta categoria de risco.

Alta

Pretende investimentos em produtos financeiros com risco identificado até à categoria 7, numa escala de 1 a 7, que corresponde à mais alta categoria de risco.

Objetivos de Investimento - Rendibilidade

- **Para os clientes que pretendem contratar o Serviço de Consultoria de Investimento:**

Preservação	Pretende investimentos que contemplem preservação.
Crescimento	Pretende investimentos que contemplem crescimento.
Rendimento	Pretende investimentos que contemplem rendimento.
Cobertura	Pretende investimentos que contemplem cobertura.
Alavancagem	Pretende investimentos que contemplem alavancagem.

- **Para os clientes que pretendem contratar o Serviço de Gestão de Carteiras prestado pela GNB Gestão de Ativos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.**

Preservação	Pretende investimentos que contemplem preservação.
Crescimento	Pretende investimentos que contemplem crescimento.
Rendimento	Pretende investimentos que contemplem rendimento.

NOVO BANCO, S.A. com sede no Campus do Novobanco, Avenida Doutor Mário Soares, Taguspark, Edifício 1, 2740-119 Porto Salvo, Portugal, com o número único 513 204 016 de pessoa coletiva e de registo na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de 2.245.000.000,00 euros- Swift Address - BESCPTPL

Horizonte Temporal de Investimento

O cliente indica o horizonte temporal mínimo e o horizonte temporal máximo em que pretende manter os seus investimentos.

Preferências em matéria de sustentabilidade

Nos termos e para os efeitos do Regulamento Delegado UE n.º 2017/565, na redação dada pelo Regulamento Delegado UE n.º 2021/1253, o Banco , a partir de dia 2 de agosto de 2022, está obrigado a recolher as eventuais preferências em matéria de sustentabilidade dos seus clientes classificados enquanto investidores não profissionais, quando lhes presta o serviço de gestão de carteiras por conta de outrem ou o serviço de consultoria para investimento.

As preferências em matéria de sustentabilidade complementam a informação que o Banco é obrigado a recolher relativa aos conhecimentos e experiência do cliente quanto aos serviços de intermediação financeira e aos produtos relevantes (instrumentos financeiros), quanto à situação financeira do cliente, incluindo a sua capacidade para fazer face às perdas e quanto aos seus objetivos de investimento, incluindo o seu nível de tolerância ao risco.

O Banco irá recolher, através do QPI, os elementos referentes a:

1. **Investimento sustentável do ponto de vista ambiental (TAXONOMIA)**

   Instrumento(s) financeiro(s) relativamente ao(s) qual(quais) o cliente determina que uma proporção mínima será aplicada em investimentos sustentáveis do ponto de vista ambiental na aceção do artigo 2.º, ponto 1, do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho;

A Taxonomia é um sistema de classificação que define e classifica quais as atividades económicas que podem ser consideradas ambientalmente sustentáveis, isto é, uma atividade económica pode ser considerada “ambientalmente sustentável” se atender às seguintes condições:

i) A mitigação das alterações climáticas;
ii) A adaptação às alterações climáticas;
iii) A utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos;
iv) A transição para uma economia circular;
v) A prevenção e o controlo da poluição;

vi) A proteção e o restauro da biodiversidade e dos ecossistemas.

NOVO BANCO, S.A. com sede no Campus do Novobanco, Avenida Doutor Mário Soares, Taguspark, Edifício 1, 2740-119 Porto Salvo, Portugal, com o número único 513 204 016 de pessoa coletiva e de registo na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de 2.245.000.000,00 euros- Swift Address - BESCPTPL

2. Investimento que tenha objetivos de sustentabilidade ou promovam características ESG (nos termos do Regulamento SFDR (Sustainable Finance Disclosure Regulation))

Instrumento(s) financeiro(s) relativamente ao(s) qual(quais) o cliente, ou potencial cliente, determina que uma proporção mínima será aplicada em investimentos sustentáveis na aceção do artigo 2.º, ponto 17, do Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho;

Investimento sustentável, de acordo com o Regulamento SFDR, é:

(i) um investimento numa atividade económica que contribui para um objetivo de natureza ambiental, tal como medido, por exemplo, pelos indicadores fundamentais da eficiência dos recursos em matéria de utilização de energia, de energias renováveis, de matérias-primas, da água e dos solos, de produção de resíduos e de emissões de gases com efeito de estufa, ou do impacto na biodiversidade e na economia circular, ou

(ii) um investimento numa atividade económica que contribui para um objetivo de natureza social, em particular um investimento que contribui para combater as desigualdades ou que promove a coesão social, a integração social e as relações laborais, ou um investimento em capital humano ou em comunidades económica ou socialmente desfavorecidas, desde que tais investimentos não prejudiquem significativamente nenhum desses objetivos e desde que as empresas beneficiárias do investimento empreguem práticas de boa governação, em particular no que diz respeito a estruturas de gestão, relações laborais e práticas de remuneração do pessoal sãs e ao cumprimento das obrigações fiscais, ao abrigo do Regulamento (UE) 2019/2088.

3. Principais impactos negativos sobre os fatores de sustentabilidade (*Principal Adverse Impacts - PAIs*)

Refere-se ao efeito negativo que os investimentos podem ter no ambiente e na sociedade. Ao serem considerados nas decisões de investimento, são usados como fator de exclusão de empresas com atividades que contribuem para algum dos principais impactos negativos, tais como:

(i) Questões ambientais

Que podem incluir: emissões de dióxido de carbono, atividades que afetam a biodiversidade, percentagem de consumo de energias não renováveis, gestão de água, dos resíduos ou dos solos.

(ii) Questões sociais e laborais

(iii) Questões sobre o respeito pelos direitos humanos

(iv) Questões sobre a luta contra a corrupção e o suborno

NOVO BANCO, S.A. com sede no Campus do Novobanco, Avenida Doutor Mário Soares, Taguspark, Edifício 1, 2740-119 Porto Salvo, Portugal, com o número único 513 204 016 de pessoa coletiva e de registo na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de 2.245.000.000,00 euros- Swift Address - BESCPTPL

II. Situações em que o Banco não está obrigado a efetuar a avaliação de Adequação

No âmbito do Serviço de Receção, Transmissão ou Execução de Ordens, para efeitos da avaliação da adequação em termos de avaliação do caráter apropriado de um produto, o Banco está obrigado a recolher, dos clientes do Banco, informação sobre os seus conhecimentos e experiência em matéria de investimento. Tal informação permitirá ao Banco determinar se um produto ou serviço é adequado para o cliente em apreço.

Na prestação exclusiva dos serviços de receção e transmissão ou execução de ordens do cliente, ainda que acompanhada pela prestação de serviços auxiliares, o Banco está dispensado de efetuar a avaliação do caráter apropriado da operação desde que: .

a) O objeto da operação seja um instrumento financeiro Não Complexo:
   I. Ações admitidas à negociação num mercado regulamentado ou em mercado equivalente ou num sistema de negociação multilateral, com exceção de ações de organismos de investimento coletivo que não sejam harmonizados e ações que incorporam derivados;
   II. Obrigações ou outras formas de divida titularizada admitidas à negociação em mercado regulamentado ou num mercado equivalente ou num sistema de negociação multilateral, excluindo as que incorporam derivados ou uma estrutura que dificulte a compreensão dos riscos envolvidos;
   III. Instrumentos do mercado monetário, excluindo os que incorporam derivados ou uma estrutura que dificulte a compreensão dos riscos envolvidos;
   IV. Unidades de participação e ações em organismos de investimento coletivo em valores mobiliários harmonizados, excluindo organismos de investimento coletivo em valores mobiliários harmonizados estruturados conforme definidos na legislação da União Europeia;
   V. Outros instrumentos financeiros não complexos.
b) O serviço tenha sido prestado por iniciativa do cliente;
c) O Banco cumpra com os deveres relativos a conflitos de interesses; e
d) Não seja concedido crédito, incluindo o empréstimo de valores mobiliários, para a realização de operações sobre instrumentos financeiros.
e) O cliente tenha sido claramente advertido, por escrito, ainda que de forma padronizada, de que, na prestação deste serviço, o intermediário financeiro não é obrigado a determinar a adequação da operação considerada às circunstâncias do cliente e que, por conseguinte, não beneficia da proteção correspondente a essa avaliação.

III. Especificidades no funcionamento da avaliação da adequação por parte do Banco

NOVO BANCO, S.A. com sede no Campus do Novobanco, Avenida Doutor Mário Soares, Taguspark, Edíficio 1, 2740-119 Porto Salvo, Portugal, com o número único 513 204 016 de pessoa coletiva e de registo na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de 2.245.000.000,00 euros- Swift Address - BESCPTPL

a) Questionário de Perfil de Investidor de menores

Sempre que se tratar da conta de um menor, Questionário de Perfil de Investidor será efectuado pelo legal representante do menor. A experiência e conhecimentos necessários para compreender os riscos envolvidos no âmbito do serviço prestado e dos produtos relevantes, atendendo à sua natureza e ao seu âmbito serão avaliadas no que diz respeito ao próprio representante legal do menor, uma vez que será ele a actuar em nome do menor. Já a situação financeira, incluindo a capacidade para suportar perdas, e objetivos de investimento, incluindo o nível de tolerância ao risco, e eventuais preferências em matéria de sustentabilidade, serão avaliadas em relação ao menor, uma vez que será sobre o seu património que recairão os investimentos.

Após a emancipação ou maioridade, o Banco deixará de ter em consideração a informação prestada pelo representante do menor. A partir desse momento, a informação associada ao Perfil de investidor do cliente menor caducará, devendo este preencher um novo Questionário de Perfil de Investidor.

As regras de preenchimento dos QPI de menores são aplicáveis, com as devidas adaptações, aos QPI dos maiores acompanhados.

b) Questionário de Perfil de Investidor de clientes Profissionais

No âmbito das regras relativas à proteção ao investidor, o Banco considera que os clientes Profissionais dispõem da experiência, dos conhecimentos e da competência necessários para tomar as suas próprias decisões de investimento e compreender e ponderar devidamente os riscos envolvidos. Como tal, considera que o cliente tem um nível de Conhecimentos e Experiência, Avançado.

As respostas ao Questionário de Perfil de Investidor são efetuadas apenas para os serviços de consultoria para investimento e permitem que o Banco possa identificar e qualificar se o cliente dispõe de situação financeira adequada, incluindo a capacidade para suportar perdas, e objetivos de investimento, incluindo o seu nível de tolerância ao risco, e eventuais preferências em matéria de sustentabilidade, por forma a determinar o carácter adequado dos serviços de consultoria para investimento, de aconselhamento sobre produtos de investimento com base em seguros, bem como dos produtos relevantes face ao seu perfil de investidor.
Estas respostas são utilizadas, também, pela GNB Gestão de Ativos – Sociedade gestora de organismos de investimento coletivo, S.A. para a avaliação da adequação ao nível do Serviço de Gestão de Carteiras distribuído pelo Banco e prestado pela sociedade gestora de ativos aos clientes que o contrataram.

NOVO BANCO, S.A. com sede no Campus do Novobanco, Avenida Doutor Mário Soares, Taguspark, Edifício 1, 2740-119 Porto Salvo, Portugal, com o número único 513 204 016 de pessoa coletiva e de registo na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de 2.245.000.000,00 euros- Swift Address - BESCPTPL

Caso exista alguma alteração à categoria de investidor, passando este a investidor não profissional ou contraparte elegível, a informação associada ao Perfil de Investidor do cliente caducará, devendo o cliente preencher um novo Questionário de Perfil de Investidor.

c) Questionário de Perfil de Investidor de empresas (Pessoas Coletivas)

Por forma a determinar o carácter apropriado do serviço de receção, transmissão e execução de ordens por conta de outrem e dos produtos relevantes face ao perfil de investidor de uma empresa, o Banco irá considerar as respostas que o representante da empresa deu no âmbito do Questionário de Perfil de Investidor.

As respostas dadas pelo representante irão permitir ao Banco aferir se este dispõe da experiência e conhecimentos necessários para compreender os riscos envolvidos no âmbito do serviço prestado e dos produtos relevantes, atendendo à sua natureza e ao seu âmbito.

No futuro, caso venham a ser prestados serviços de consultoria para investimento, aconselhamento sobre produtos de investimento com base em seguros ou de gestão de carteiras à empresa, o seu representante deverá, nos termos da legislação e regulamentação aplicável, responder a questões adicionais relativas à situação financeira da empresa, incluindo quanto à capacidade da empresa para suportar perdas e aos objetivos de Investimento da empresa, incluindo a tolerância ao risco e eventuais preferências em matéria de sustentabilidade.

Para avaliar a adequação em termos de Conhecimentos e Experiência de determinadas operações, o Banco considera as respostas que o representante deu no seu Questionário de Perfil de Investidor, em vigor no momento da avaliação da adequação.

d) Especificidades de contas com um grupo de duas ou mais pessoas singulares

i) contas coletivas (com vários titulares), onde a movimentação da conta pode ser feita por qualquer um dos titulares, nos termos estipulados na Conta de Depósitos à Ordem (Contas com movimentação solidária)

No âmbito do Serviço de Receção, transmissão ou Execução de Ordens, sempre que haja lugar à avaliação da adequação, numa ótica de *appropriatness* ou avaliação do caráter apropriado) de um produto aos conhecimentos e experiência do investidor, esta será feita relativamente ao titular que dá a ordem.

ii) contas coletivas (com vários titulares), onde a movimentação da conta só pode ser feita pelo conjunto ou parte dos titulares, nos termos estipulados na Conta de Depósitos à Ordem (Contas com movimentação conjunta ou mista)

No âmbito do Serviço de Receção, transmissão ou Execução de Ordens, sempre que haja lugar à avaliação da adequação, numa ótica de *appropriatness* ou avaliação do caráter apropriado)

NOVO BANCO, S.A. com sede no Campus do Novobanco, Avenida Doutor Mário Soares, Taguspark, Edifício 1, 2740-119 Porto Salvo, Portugal, com o número único 513 204 016 de pessoa coletiva e de registo na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de 2.245.000.000,00 euros- Swift Address - BESCPTPL

de um produto, esta será feita relativamente ao resultado mais conservador entres todos os QPI dos titulares.

Caso algum titular não tenha respondido ao QPI, considera-se que, para efeitos da avaliação da adequação nessa conta, não existe QPI

IV. Medidas adotadas pelo Banco para garantir a fiabilidade da informação constante do Questionário de Perfil de Investidor

Por forma a assegurar que as informações recolhidas sobre os clientes (constantes do QPI) são fiáveis, o Banco adota as seguintes medidas:

a) Informa os clientes da importância de prestar informações exatas e atualizadas, tanto através da presente Política como através das advertências constantes no próprio questionário e, no site do Banco, na área “Informação ao investidor”;

b) Avalia se as questões constantes do questionário são passíveis de serem compreendidas pelos clientes e se são adequadas à sua finalidade, disponibilizando informação explicativa sobre as questões e alternativas de resposta que visam apoiar o cliente;

c) Os colaboradores que estejam com os clientes aquando do preenchimento do questionário devem assegurar-se que os mesmos compreendem todas as perguntas, quer recorrendo à documentação interno e à Política de Adequação, quer porque têm formação recorrente nos termos estabelecidos pela DMIF II;

d) Inserção no questionário de questões que permitem ponderar a consistência das respostas dadas pelo cliente ao longo do questionário, assim como, apresentar ao cliente aparentes incoerências para que este confirme ou altere as respostas dadas;

e) Inserção no questionário de alertas ao cliente e/ ou ao gestor de eventuais incoerências entre as respostas dadas nas diferentes questões;

f) O Banco não procede a uma verificação da coerência das respostas dadas pelos clientes com outras informações que o Banco possa ter do cliente, por forma a aferir inexatidões manifestas ou contradições entre as diferentes informações obtidas.

g) O questionário, bem como o respetivo algoritmo, i.e. a respetiva pontuação e ponderação da pontuação de cada questão para efeitos de determinação do perfil do cliente, são aprovados pelo Banco, sendo revistos com a periodicidade que o Banco considerar necessária, face às alterações legais e melhores práticas.

NOVO BANCO, S.A. com sede no Campus do Novobanco, Avenida Doutor Mário Soares, Taguspark, Edifício 1, 2740-119 Porto Salvo, Portugal, com o número único 513 204 016 de pessoa coletiva e de registo na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de 2.245.000.000,00 euros- Swift Address - BESCPTPL